

LEI N.º 1.074

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO AO CONSELHO
COMUNITÁRIO HABITACIONAL”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Conselho Comunitário Habitacional desta cidade, parte do terreno localizado no Bairro Santo Antônio, com área de 3.464,38 m² (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro vírgula trinta e oito metros quadrados).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 20 de abril de 1988.

Francisco Amâncio Costa
Prefeito Municipal.